



COMISSÃO DISCIPLINAR

Julgamento nº: 09/2017

Partida: MALWEE X PA

Árbitros: Everaldo / Eli

Atleta: Zenilton Viera Junior (10585) Equipe : MALWEE

Na qualidade de membro fixo da Comissão Disciplinar (CD) dos Campeonatos promovidos pela Federação Estadual de Futebol 7 SC, exercício 2017, , com base no **§ Título I art. 1.º** do Regulamento Oficial do Campeonato 2017, se faz necessidade de julgamento da ocorrência disciplinar ocorrida e identificada no relatórios de arbitragem anexado à súmula do jogo.

Art. 30. Expulsão com reclamação ou desrespeitar com gestos ou palavras, contra as decisões dos árbitros ou seus auxiliares.

Art 21.d) MANIFESTAÇÕES OU OFENSA MORAL

Art. 27. Assumir na praça de desporto atitude inconveniente ou contraria a moral desportiva, ou demonstrar publicamente o ódio ou a violência, mesmo que já expulso ou cumprindo punição. Qualquer atleta ou dirigente pode ser relatado por árbitros, mesmo que sua equipe não esteja em quadra, pois são considerados integrantes da competição, durante a realização da mesma.

A Federação Estadual de Futebol 7 SC decide:

Atleta : Zenilton Viera Junior (10585) Equipe : MALWEE

Motivo: Expulsão com reclamação, Ofensa Moral, Demonstrar ódio ou a violência

Pena: 6 jogos de suspensão.

Através deste solicitamos a ciência dos presidentes das equipes citadas acima.

São José 28 de março de 2017.

Antonio Padilha – Presidente.

Federação Estadual de Futebol 7- FEF7SC